



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 042/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso de alunos no início do primeiro semestre letivo de 2020.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente edital visa preencher 447 vagas remanescentes de cursos superiores de graduação do IFFar.
- 1.2. O quadro de oferta de cursos/vagas/turno encontra-se no Anexo II deste edital.
- 1.3. Este processo seletivo tem caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições é de **14 a 19 de fevereiro de 2020**.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

a) Candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), podendo utilizar resultados a partir da edição do ano de 2009.

a.1) O candidato que participou do Enem na condição de Treineiro, com base nas normas do Enem 2019, está impedido de utilizar seus resultados para acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior, conforme determina o Edital nº 14, de 21/03/2019, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), publicado no Diário Oficial da União de 25/03/2019, seção 3, pág. 59-72.

b) Candidatos que possuem Diploma de Curso Superior de Graduação.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do sítio eletrônico:

<http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-simplificado-superior/>

2.5. Para realizar inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter:

a) Para os candidatos que prestaram ENEM (do ano de 2009 a 2019):

- o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a Carteira de Identidade (Registro Geral – RG).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

b) Para os candidatos portadores de diploma de curso de graduação:

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) e o Diploma do Curso de Graduação.

2.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de curso, relacionado com o local de oferta onde deseja cursar.

2.7. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

2.8. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.9. Caso o candidato precise modificar dados informados no formulário de inscrição *online* deverá efetuar uma nova inscrição, dentro do período de inscrições estipulado pelo cronograma deste edital.

2.10. Se ocorrer o caso de que trata o subitem anterior, será validada somente a última inscrição realizada.

2.11. Recomenda-se ao candidato que imprima sua ficha de inscrição, para consultá-la a qualquer tempo.

2.12. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Primeiramente, a classificação neste Processo Seletivo Simplificado se dará pela classificação geral dos candidatos, realizada pela ordem decrescente da nota obtida pela média aritmética simples das notas nas provas do ENEM do respectivo ano informado pelo candidato, incluindo a redação.

3.2. No caso de empate para o preenchimento da última vaga, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3. Não havendo mais candidatos classificados através do ENEM, e o curso ainda possuir vagas ociosas, as mesmas serão direcionadas aos candidatos portadores de diploma de curso de graduação.

3.4. A classificação para os candidatos portadores de diploma de curso de graduação consistirá:

- a) Pela data de conclusão de curso (considera-se a data da colação de grau), priorizando o candidato que concluiu o curso há mais tempo.
- b) Em caso de empate, o critério é a idade, priorizando o candidato de idade mais elevada.

3.5. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o *e-mail*: proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto “RECURSO”, nas datas e horário estipulado, conforme informados no cronograma deste edital.
- 4.2. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos
- 4.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 4.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. O candidato poderá optar por uma das duas formas para realizar a confirmação de vaga, são elas: presencial ou procuração. Os procedimentos de cada forma estão mencionados a seguir:

a.1) Na forma presencial:

a.1.1) Os candidatos classificados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus*, para o qual realizou a inscrição, no horário de funcionamento da CRA, no período estabelecido pelo cronograma deste edital, e apresentar toda a documentação exigida; caso contrário, perderá o direito à vaga.

a.2) Na forma de procuração:

a.2.1) O candidato terá que autorizar um procurador que deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ofertante do curso portando sua carteira de identidade e uma procuração simples redigida com a autorização para matrícula e o número do documento de identidade do procurador, juntamente com toda a documentação exigida, no período estabelecido pelo cronograma deste edital, no horário de funcionamento da CRA; caso contrário, perderá o direito à vaga.

5.2. A documentação exigida para confirmação de vaga está especificada no Anexo IV, e os endereços dos campi estão informados no Anexo VI deste edital.

5.3. O candidato que cumprir, na íntegra, os procedimentos determinados para confirmação de vaga, terá sua matrícula efetivada e homologada, caso contrário, perderá o direito à vaga.

5.4. Caso houver vagas remanescentes, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, poderá haver chamadas posteriores de candidatos, sendo essas divulgadas no sítio eletrônico do IFFar.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2020, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

6.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2020 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre letivo de 2020.

6.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.

6.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.6. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 14 de fevereiro de 2020.

NÍDIA HERINGER
REITORA EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 142/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições <i>O sistema de inscrições estará aberto a partir das 14 horas do dia 14/02/2020.</i>	14 a 19/02/2020
Publicação da lista de inscritos	20/02/2020
Divulgação do resultado no painel do candidato	03/03/2020
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado	03/03/2020 (até às 22 horas)
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada	04/03/2020
Período de confirmação de vaga	05 e 06/03/2020
Publicação do resultado da confirmação de vaga da 1ª chamada	10/03/2020
A partir da 2ª CHAMADA (se houver)	
Cada <i>campus</i> poderá realizar chamadas posteriores que serão divulgadas no portal do IFFar.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNO

CAMPUS	CURSOS DE GRADUAÇÃO	TURNO	VAGAS
ALEGRETE	Bacharelado em Engenharia Agrícola	Integral - Diurno	16
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	09
	Licenciatura em Matemática	Noturno	28
	Licenciatura em Química	Noturno	23
	Tecnologia em Agroindústria	Noturno	31
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	16
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noturno	20
FREDERICO WESTPHALEN	Licenciatura em Matemática	Noturno	05
JAGUARI	Tecnologia em Sistemas Elétricos	Noturno	20
JÚLIO DE CASTILHOS	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	08
	Licenciatura em Matemática	Noturno	24
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	01
PANAMBI	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	18
	Licenciatura em Química	Noturno	23
	Tecnologia em Processos Químicos	Matutino	34
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	01
SANTA ROSA	Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	08
SANTO ÂNGELO	Licenciatura em Computação	Noturno	24
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	06
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noturno	11
SANTO AUGUSTO	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	11
	Licenciatura em Computação	Noturno	21
	Tecnologia em Alimentos	Noturno	21
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noturno	02
SÃO BORJA	Licenciatura em Física	Noturno	23
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noturno	04
SÃO VICENTE DO SUL	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	14
	Licenciatura em Química	Noturno	19
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	06
TOTAL GERAL			447



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS CHAMADOS E CLASSIFICADOS VIA	
NOTA DO ENEM	
Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.	
O candidato deverá entregar 01 (uma) cópia e apresentar original da documentação para conferência.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).</p>
Ensino Médio	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>a.2) No caso de apresentação do <u>Atestado de Conclusão do Ensino Médio</u>, o candidato deverá regularizar até o dia 31/03/2020, a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, sob pena de perda da vaga.</p> <p>Observação:</p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none">No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATOS CHAMADOS E CLASSIFICADOS VIA
PORTADOR DE DIPLOMA

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis. A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

O candidato deverá entregar 01 (uma) cópia e apresentar original da documentação para conferência.

Documentos Gerais	<ul style="list-style-type: none">a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.<ul style="list-style-type: none">a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).<ul style="list-style-type: none">b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo V deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.d) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo V deste edital).
Portador de Diploma de Graduação	<ul style="list-style-type: none">a) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso Superior de Graduação, assinados, registrados e emitidos pela instituição de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____
residente na rua _____, Bairro
_____, no município de _____,
UF _____, CEP _____, CPF N.º _____,
RG N.º _____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) _____,
CPF N.º _____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF
_____, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/Comodato
() Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____

MATRÍCULA DEFERIDA

MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

BRANCO

PRETO

PARDO

AMARELO

INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

SOLTEIRO

CASADO

UNIÃO ESTÁVEL

DIVORCIADO

SEPARADO

VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS

ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

Não

Altas habilidades/superdotação

Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)

Deficiência auditiva

Deficiência física

Deficiência mental

Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)

Deficiência visual

Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)

Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

Não realiza nenhuma atividade remunerada

Trabalhador com carteira assinada

Trabalhador sem carteira assinada

Servidor público concursado

Em contrato temporário

Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa

Trabalhador rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
ENDEREÇO/TELEFONE DOS CAMPI DO IFFAR

Campus	Endereço	Telefone
Alegrete	RS 377, Km 27 – Passo Novo CEP 97555-000 – Alegrete/RS	(55) 3421-9600
Frederico Westphalen	Br 386, Km 40, Linha 7 de Setembro S/N CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS	(55) 3744-8900
Jaguari	Estrada do Chapadão, BR 287, km 360 CEP 97760-000 – Jaguari/RS	(55) 3255-0200
Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tuparincetã - Distrito São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS	(55) 3271-9500
Panambi	Rua Erechim, nº 860 – Bairro Planalto CEP 98280-000 – Panambi/RS	(55) 3376-8800
Santa Rosa	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central – CEP 98787-740 – Santa Rosa/RS	(55)2013-0200
Santo Ângelo	RS 218 - km 5 - Indúbras – CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS	(55) 3931-3900 / (55) 9131-3236
Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100 – Bairro Floresta CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS	(55) 3781-3545
São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 CEP 97670-000 - São Borja/RS	(55) 3431-0500
São Vicente do Sul	Rua 20 de setembro, nº 2616 CEP 97420-000 – São Vicente do Sul/RS	(55) 3257-4100